**PROCESSO:** 010.00000327/2023-49

**ASSUNTO:** COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 08/2023 - **Circo / Produção e Manutenção/ Lona**

**Lista Convocatória para Assinatura de Contrato PROAC Nº 08/2023**

**Circo / Produção e Manutenção/ Lona**

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 08/2023e respeitados os percentuais dosubitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

***1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:***

*1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.*

*1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.*

*1.2.2. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:*

***a) Etnia****: Proponente Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.*

***b) Gênero****: Proponente Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.*

***c) Pessoa com deficiência****: Proponente Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.*

**PROJETOS CONVOCADOS:**

| Num.Inscrição | Nome da Proposta | Tipo do proponente | Proponente Nome | Proponente Cidade | Valor da proposta | Cota Interior |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/2023-1682.4618.3870 | Manutenção do Circo de Teatro Tubinho | Pessoa Jurídica | KAPAZ GESTÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL | São Paulo | R$ 100.000,00 | Não |
| 08/2023-1683.2250.1515 | Circo Marambio | Pessoa Jurídica | Circo Irmãos MarambioLtda | São Paulo | R$ 100.000,00 | Não |
| 08/2023-1682.5135.3735 | Circo Spacial Uma Parada Mágica | Pessoa Jurídica | P J ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA | Itu | R$ 100.000,00 | Não |
| 08/2023-1683.0794.2450 | ESPETACULAR CIRCO MILLER | Pessoa Jurídica | A B ARIAS EVENTOS CULTURAIS | Mairiporã | R$ 100.000,00 | Sim |
| 08/2023-1683.1579.9781 | Circo Stankowich Unidade PinkSuperação | Pessoa Jurídica | Marlon Stankowich ME | São Paulo | R$ 100.000,00 | Não |
| 08/2023-1681.4029.6565 | Circo Zanni | Pessoa Jurídica | Zanni Produções Artísticas LTDA ME | Cotia | R$ 100.000,00 | Sim |
| 08/2023-1683.2545.8110 | FAMILY CIRCUS EM FAMÍLIA | Pessoa Jurídica | TALITA REGINA PINHEIRO | Campo Limpo Paulista | R$ 100.000,00 | Sim |
| 08/2023-1683.2137.0565 | CIRCO DO LILICO | Pessoa Jurídica | PROJETO LONA DAS ARTES | Campinas | R$ 100.000,00 | Sim |
| 08/2023-1683.3255.4279 | CIRCO BREMER Em Realidade Gera Expectativa | Pessoa Jurídica | HELOUISE SILVA PORTUGAL | São Paulo | R$ 100.000,00 | Não |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/2023-1683.2355.7791 | PICADEIRO ILUMINADO | Pessoa Jurídica | IRMÃOS SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI | São Paulo | R$ 100.000,00 | Não |
| 08/2023-1683.0751.8642 | Circo Di Mônaco: A Mulher que Conjurava Sonhos: Um Show de Circo, Mágica e Encantamento | Pessoa Jurídica | Jeniffer Costa Lopes da Silva - ME | São Paulo | R$ 100.000,00 | Não |
| 08/2023-1683.2030.4010 | VOLTANDO Á PRAÇA | Pessoa Jurídica | EDILSON PEREIRA CABRAL DA SILVA | São José dos Campos | R$ 100.000,00 | Sim |
| 08/2023-1683.1213.1529 | CIRCO LISBOA INTERNACIONAL LONA | Pessoa Jurídica | joaopaulogoncalves borges | Avaré | R$ 100.000,00 | Sim |
| 08/2023-1683.2352.1840 | VOCE SAI DO CIRCO, O CIRCO NÃO SAI DE VOCE! | Pessoa Jurídica | ANTONIO ASCENDINO VERSOLATO COSTA | General Salgado | R$ 100.000,00 | Sim |

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica).**

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do "Comunicado sobre Envio dos Contratos" no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação devera ser encaminhada através do sistema on-line* www.sistemaproac.sp.gov.br*até às 23h59* ***do dia 04/08/2023.***

**A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:**

*5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.*

**LIANA CROCCO**

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura